



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



## LEI COMPLEMENTAR N. ° 012/2008, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

**"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR N° 006/2004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, DO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

- Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a Revisão dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Lei Complementar nº 006/04, de 13 de fevereiro de 2004, no percentual de 9.81% , correspondente à variação do IGPM/FGV nos últimos 12 meses, devendo este percentual ser aplicado em toda as Tabelas Salariais constante dos Anexos da Lei retro.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de junho de 2.008.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 19 de Junho de 2008.

  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**  
Secretário